



TERMO DE REFERÊNCIA 33/2025 - DVENG

1. OBJETO

- 1.1** O objeto do presente termo de referência é a aquisição dos insumos listados na Tabela, do anexo A ao presente Termo, em totalidade ou em partes, para fabricação de Equipamentos do TED 24-EME-015-00 (TED SISDAC 5OM).
- 1.2** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização, especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Sistema de Catálogo de Materiais - CATMAT do SIASG.
- 1.3** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

- 2.1** O presente termo visa atender às necessidades da IMBEL/FMCE, nas especificações e quantidades estabelecidas no item 3 abaixo, com vista a suprir a demanda de Rádios Militares e Acessórios Eletrônicos do Exército Brasileiro, apresentada nos Planos de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada 24-EME-015-00.
- 2.2** Serão empregados na aquisição recursos oriundos do TED 24-EME-015-00 administrados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
- 2.3** Os materiais listados nesse Termo de Referência no Anexo A, são de itens de alta complexidade tecnológica conforme classificação na Portaria IMBEL nº 288, e por suas especificações, podem ser aplicados em produtos de defesa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS EM REFERÊNCIA

- 3.1** Os itens necessários à produção, de acordo com a demanda de produtos a serem fabricados, estão identificados na Tabela A.

Código	Descrição	Part Number
05.283.001.098	CHAVE TÁCTIL ITW 59-211	ITW 59-211
05.283.01.100	CHAVE ROTATIVA DE 5 POSICOES VEDADA 77SPT36-01-2-05N	77SPT36-01-2-05N
05.285.005.471	CONECTOR AMPHENOL 11 POS D38999/26WG11SN	D38999/26WG11SN



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

IMBEL/FMCE

____/____

05.285.005.472	CONECTOR PLUG FEMEA AMPHENOL AERO MS3451W22-2S	MS3451W22-2S
05.285.005.439	ALIVIADOR DE TENSÃO 07418-M85049-60- 1W22	M85049-60-1W22
05.285.005.440	CONECTOR CIRCULAR RETO 3 POS MACHO MS3456W22-2P	MS3456W22-2P
05.285.005.444	CONECTOR ENTRADA ESTABILIZADOR DC/DC MS3106A24-10S	MS3106A24-10S
05.285.005.473	ALIVIADOR DE TENSÃO 97-3055-28-16	97-3055-28-16
05.285.005.429	CONECTOR CIRCULAR MIL M55181/3-03 AMPHENOL MW10M(M)A17	M55181/3-03 AM- PHENOL MW10M(M)A17
05.285.005.336	CONECTOR SOCKET 4POS 12AWG AM- PHENOL 523-55181/1-03	523-55181/1-03
05.285.005.251	CONECTOR DIN MACHO PARA 6POS JIALI JL21320/6P	JIALI JL21320/6P
05.285.025.030	CONECTOR SMA MACHO RETO 11_SMA- 50-3-236/133_N	11_SMA-50-3- 236/133_N
05.285.005.256	CONECTOR N MACHO RETO HUBER SUHNER 11_N-50-3-29/133	11_N-50-3-29/133
05.285.005.438	CONECTOR DB-9 PLUG MACHO COM CORPO FÊMEA PORCA	DB-9
05.285.005.350	CONECTOR RCPT CIRCULAR FÊMEA 9POS LEMO PHG.0B.309.CLLD5	PHG.0B.309.CLLD 5
05.285.005.434	CONECTOR CIRCULAR 19POS MACHO LEMO FMN.2M.319.XLCT	FMN.2M.319.XLCT
05.285.005.252	CONECTOR MILITAR CIRCULAR FÊMEA 4POS AMPHENOL MS3108E-20-4SY	MS3108E-20-4SY

3.2 As especificações técnicas detalhadas de cada item podem ser obtidas pelo código na coluna Part Number.

3.3 Informações adicionais necessárias para o fornecimento especificado neste documento, deverão ser encaminhadas ao corpo técnico da IMBEL/FMCE.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1 Prazo de entrega até 60 dias, a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

4.1.1 Os insumos com prazo de entrega superior a 60 dias, deverão ser indicados e justificados pelo fornecedor durante o processo de aquisição. Após o envio do



empenho, os insumos que não puderem ser entregues nos prazos acordados, deverão ser indicados com a nova data de entrega, e justificados até a última data prevista para entrega. Caberá à IMBEL/FMCE analisar as justificativas e novos prazos, podendo aceitar ou não a nova data. No descumprimento das condições de entrega, a aquisição poderá ser cancelada e a empresa ficará passível de sanções administrativas.

- 4.2** Garantia de 6 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento e ateste de qualidade dos itens individuais.

5. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1** Para a habilitação do fornecedor exigir-se-á a documentação prevista na lei 13.303/16, no que couber.
- 5.2** Independente da comprovação das habilitações necessárias, as propostas fornecidas poderão ser consideradas para comprovar a compatibilidade dos preços praticados, com a devida ressalva;

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 6.1** Todos os impostos, taxas, despesas e custos dos itens deverão ser incluídos no preço proposto, sejam já compondo o preço final, ou estruturada de forma que seja possível o cálculo do preço final;
- 6.2** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, desembaraço aduaneiro e demais despesas.
- 6.3** A aquisição dos insumos será iniciada com a emissão de Nota de Empenho pela IMBEL/FMCE.;
- 6.4** Haverá a possibilidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 148, II do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar a justificativa da necessidade, destacando a vantajosidade da antecipação e conceder desconto mínimo de 5%.
- 6.5** A antecipação mencionada no item anterior somente se dará mediante a contratação de garantia financeira, às expensas do fornecedor, sobre o valor adiantado.
- 6.6** Os insumos que compõem o presente termo poderão ser entregues de forma parcelada, mas sempre nos dias úteis, de 07h às 15h, na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FMCE, no endereço do item 6.7.



- 6.7** Local de entrega dos produtos do Termo de Referência:
Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - FMCE
Seção de Almoxarifado
Rua Monsenhor Manoel Gomes, Nº 520, Bairro Caju, Rio de Janeiro, RJ – CEP:
20.931-673
- 6.8** Deverão acompanhar os itens entregues: cópia da Nota Fiscal Eletrônica, laudos e relatórios, exigidos nas especificações técnicas, na forma impressa ou indicando endereço eletrônico para obtenção de cópia digital.
- 6.9** Deverão constar no campo de informações adicionais da Nota Fiscal Eletrônica o número de cada Nota de Empenho;
- 6.10** Todos os itens entregues serão testados na Divisão de Qualidade (DVQ) da IMBEL/FMCE.
- 6.11** No caso de o item fornecido estar fora das especificações ou com defeito, ou, por outro motivo justo for recusado, a empresa fornecedora deverá substituir o insumo no prazo de até 2 meses, a contar da notificação. No impedimento do cumprimento desse prazo o fornecedor deverá negociar com o corpo técnico da IMBEL/FMCE um prazo compatível com as necessidades de produção.
- 6.12** O material substituído passará pelo mesmo processo de avaliação de qualidade.
- 6.13** Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, provocarão sanções administrativas.

7. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1** O fornecedor deverá remeter a proposta até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 7.2** O fornecedor poderá fazer uma visita técnica para esclarecimento de dúvidas, a qual será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, mediante agendamento prévio. Alternativamente, poderá solicitar reunião por videoconferência, a ser coordenada com o corpo técnico da IMBEL/FMCE;
- 7.3** Deverão constar na proposta as informações cadastrais da empresa proponente, os valores unitários e totais de cada item de forma individualizada, bem como todas as taxas e impostos incidentes em moeda corrente nacional e os prazos de entrega.
- 7.4** Deverá constar, de forma explícita, na proposta comercial, as necessidades de ajustes nas condições de fornecimento, com as respectivas justificativas, a fim de otimizar a logística do fornecimento.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

IMBEL/FMCE

____ / ____

- 7.5 Apesar da necessidade da apresentação dos valores individuais dos itens, será considerado, na avaliação da proposta, o valor total apresentado, com o objetivo de garantir a viabilidade do custo final ao Exército Brasileiro.
- 7.6 A análise referente à qualificação técnica dos fornecedores e aspectos técnicos das propostas será realizada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.
- 7.7 A justificativa do valor apresentada pelo fornecedor será avaliada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), apoiada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.
- 7.8 Poderá ser solicitada pela IMBEL/FMCE a apresentação da planilha de composição de custos referente à proposta enviada, ou de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, comprobatórias de fornecimento dos itens em similaridade de preço, quantidades e condições;
- 7.9 As notas de empenho serão emitidas em prazo conveniente à IMBEL/FMCE, dentro do período de validade da proposta comercial.
- 7.10 O pagamento poderá ser antecipado, atendidos os requisitos dos itens 6.4 e 6.5; ou será efetuado em até 30 dias, a contar da data de entrega, após atestada a qualidade dos itens recebidos. Em qualquer caso, fica condicionado à disponibilização de numerário pela administração pública federal.
- 7.11 Quaisquer pedidos de informações e/ou esclarecimentos podem ser encaminhados ao endereço eletrônico bernardo.fmce@imbel.gov.br e salc.fmce@imbel.gov.br.

Ramon Antunes Vieira

Chefe da Divisão de Planejamento e Controle da Produção - DVPCP